



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.983 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
POÇOS DE CALDAS CLUBE RECREATIVO E ARTÍSTI-
CO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruza - dos), para subvencionar o Poços de Caldas Clube Recreativo e Artístico, como contribuição pelos bailes carnavalescos realizados, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.11653632-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481-34.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 904, de 06/05/87.